



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 24/CMS/2026

Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nelson Barbudo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada à aquisição de computadores para o fortalecimento da rede de saúde do Município de Santo Antônio de Leverger – MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/GB/NB2026;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nelson Barbudo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada à aquisição de computadores para o fortalecimento da rede de saúde do Município;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em //2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nelson Barbudo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada à aquisição de computadores para o fortalecimento da rede de saúde do Município de Santo Antônio de Leverger – MT.

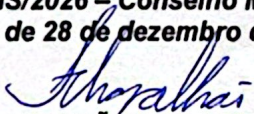
Art. 2º - RESSALVA: Como ressalva, que o Conselho Municipal de Saúde recomendou que a Secretaria Municipal de Saúde realize pesquisa e busque atas de registro de preços com valores mais vantajosos, ficou ainda deliberado que, caso haja economia na execução do recurso em decorrência da obtenção de preços mais baixos, o valor remanescente seja destinado à aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT, 02 de julho de 2026.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 24/CMS/2026 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

e-mail: cmsleverger@gmail.com; Rua Treze de junho nº69. Bairro: Centro. Santo Antônio do Leverger-MT